



Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 24/06/2019

ANEXO I - Relatório de Atividades

SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONTENCIOSO E CONTRAORDENAÇÕES

Foram instaurados 12 novos processos de contraordenação e foi dada continuidade à instrução dos processos de contraordenação em curso, onde se executaram várias tarefas (estudo do auto de notícia / participação; elaboração de notas de ilicitude; notificação dos arguidos para o exercício do direito de defesa; junção de elementos aos processos, para prova; elaboração de pedidos de notificação a outras entidades; notificação de testemunhas e sua inquirição; análise de peças apresentadas no processo; prolação de despachos diversos nos autos).

Foram efetuadas diversas informações técnicas, no total de 14.

Foram elaborados e expedidos ofícios, não contabilizados, relativos a: remessa de guias; notificações para apresentação de defesa escrita; notificações de decisões; notificações para pagamento; convocatórias a testemunhas; remessa de ofícios a advogados, a tribunais, a agentes da autoridade; notificações de requerentes de pedido de indemnização.

Emissão de guias para pagamento de coimas e de custas, no valor de 11.711,01€

Foram apresentadas 13 propostas de decisão para processos de contraordenação.

Atendimento presencial e telefónico de arguidos, advogados, testemunhas, colegas de outras unidades orgânicas e dirigentes (não contabilizados).

Mantemos a lista atualizada de processos impugnados, executados e enviados para o Ministério Público deduzir acusação – em anexo.

Mantemos a lista de processos judiciais atualizada (em anexo), confirmamos a prestação de serviços e as taxas de justiça devidas a fim de se proceder ao seu pagamento, procedemos à análise de Petições Iniciais e outras peças processuais, procedemos à recolha e organização interna de provas (documentais) e sua remessa aos mandatários do Município e / ou ao Tribunal para sustentar a posição processual do Município nos autos.

Colaboração com os mandatários do município em vários processos judiciais que correm nos Tribunais.

Organização e envio para o arquivo de processos de contraordenação já findos (não contabilizados). Leitura, estudo, análise e divulgação de legislação, doutrina e jurisprudência, com vista à sua aplicação nos processos (não contabilizado).

SETOR DE APOIO E INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR E LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS, CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA

| | |
|---|----|
| Cartão de vendedor no mercado | 0 |
| Inumação de cadáver em sepultura | 0 |
| Inspeção de elevadores | 28 |
| Licença Especial de Ruído | 10 |
| Mera Comunicação Prévia - RJACSR | 0 |
| Licenciamento Publicitário | 1 |
| Manifestação/Prova Desportiva | 6 |
| Autorização de Peditório | 0 |
| Ocupação de Espaço Público | 0 |
| Táxi - Transferência de titular | 0 |
| Táxi - Averbamento de novo veículo | 2 |
| Cartão de residente | 0 |
| Concessão de sepultura perpétua | 0 |
| Recinto itinerante ou improvisado | 0 |
| Certidão de ciclomotor | 1 |
| Alargamento de Horário de Funcionamento | 0 |
| Selagem de elevador | 0 |
| Renovação cartão guarda-noturno | 0 |

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Foram elaborados vários ofícios, atendimento presencial e telefónico aos munícipes.

Além das obras visitadas e implantadas (relatórios submetidos semanalmente) durante o presente mês, as brigadas de Fiscalização realizaram, nas suas áreas de jurisdição, o seguinte:

- Várias ações de sensibilização sobre publicidade e ocupação de espaço público, nomeadamente, verificação de licenciamentos de esplanadas, de toldos, etc.
- Em estabelecimentos de restauração e bebidas, verificação de horários de funcionamento, bem como a verificação dos usos declarados em meras comunicações prévias, submetidas no balcão de empreendedor;
- Verificação da cessação de atividade de vários estabelecimentos (Balcão do empreendedor);
- Identificação de prédios devolutos;

- Várias idas a Leiria, fora do âmbito do conteúdo funcional da Fiscalização Municipal;
- Várias ações de sensibilização aos munícipes sobre o novo Regulamento Municipal da Urbanização e da edificação;
- Entregar várias cartas a pedido de outros serviços;
- Várias solicitações de Presidentes de Junta para resolução de serviços/conflitos;
- Remoção de tarjas publicitárias colocadas em postes a anunciar vários eventos.

Junta-se relação das atividades desenvolvidas, durante o mês de maio/junho

| Tarefas | Matérias /assuntos versados |
|---|-----------------------------|
| Informações efetuadas pela secção de Fiscalização sobre vários assuntos | 54 |
| Número de informações efetuadas pelos Fiscais Municipais no SPO (Sistema de Processamento de Obras) | 114 |
| Número de autos de notícia levantados para instrução de processos de contraordenação. | 5 |
| Instrução de processos de regularização de operações urbanísticas | 8 |
| Número de obras implantadas | 10 |
| Número de obras visitadas | 31 |
| Operações urbanísticas embargadas | 3 |
| Número de demolições / reposições executadas coercivamente pelos serviços da CMO | 0 |
| Emissão de certidões da área funcional da fiscalização municipal | 35 |

ANEXO I.i) – LISTA DE PROCESSOS IMPUGNADOS E EXECUTADOS E PROCESSOS JUDICIAIS
Processos Judiciais

| Nome do Autor/Réu/Contrainteressados/Pedido | N.º Registo CMO | N.º de Processo Tribunal | Tribunal / Tipo de Ação | Último Ato Praticado | Obs. |
|---|-----------------|--------------------------|--|---|-----------------------------|
| Processos em Tribunal Ano de 2019 | | | | | |
| <p>A: Francisco Pereira Marto (e outros) R: Município de Ourém Cl: Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A. Requer que seja declarada nula a deliberação de Câmara de 27/04/2009, com legais consequências, nomeadamente a nulidade de todos os atos consequentes de tal deliberação.</p> | 19543/2019 | 563/19.7BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação Administrativa | A 10/05/2019 enviada a PI à LSA. | LSA- Sociedade de advogados |
| <p>A: Valorminho – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.; Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.; Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A.; EGF – Empresa Geral do Fomento S.A. R: ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos Cl: Município de Ourém (e outros 30) Requer que sejam anuladas ou declaradas nulas as decisões da ERSAR sobre os proveitos permitidos e tarifas reguladas para o período regulatório 2019/2021. Requer a condenação a indemnizar os danos, a liquidar em execução de sentença, correspondentes as despesas que as autoras venham a ter de suportar com o recurso à via jurisdicional para defesa dos seus direitos.</p> | 16111/2019 | 355/19.3BESNT | Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra Ação Administrativa | A 03/06/2019 foi apresentada a contestação do Município. | LSA- Sociedade de advogados |
| <p>A: Paulo Jorge Lopes dos Reis e Filomena Maria Espírito Santo Coelho Reis</p> | 15691/2019 | 451/19.7BELRA | Tribunal Administrativo | A 20/05/2019 foi apresentada a contestação no Tribunal. SGD/21372/2019 | LSA- Sociedade |

| | | | | | |
|--|------------|----------------|--|---|-----------------------------|
| R: Município de Ourém CI: Feliciano Marques António Requer a declaração de nulidade/anulação do despacho proferido a 17/08/2018, pelo Vice-Presidente, Natálio Reis, no âmbito do processo n.º 242/2010 que aprovou o projeto de arquitetura apresentado por Feliciano Marques António relativo ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de uma habitação, licenciada ao abrigo do Alvará de Construção n.º 264/2007. | | | e Fiscal de Leiria Ação Administrativa | | de advogados |
| A: António Pereira Marcelino e Outros R: Município de Ourém Requer que sejam declarados inválidos os atos pelos quais se julgaram caducados os alvarás n.º 35/67 e n.º 15/75 emitidos pela Câmara Municipal, se ordenou a cessação de utilização do estabelecimento “Casa Marcelino” e se ordenou o despejo administrativo. | 58/2019 | 1489/18.7BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação Administrativa | Apenso ao processo judicial n.º 1470/18.6BELRA. | LSA- Sociedade de advogados |
| Processos em Tribunal Ano de 2018 | | | | | |
| A: Lurdes & João Luís, Limitada R: Município de Ourém Requer que sejam declarados inválidos os atos pelos quais se julgaram caducados os alvarás n.º 35/67 e n.º 15/75 emitidos pela Câmara Municipal, se ordenou a cessação de utilização do estabelecimento “Casa Marcelino” e se ordenou o despejo administrativo. | 46149/2018 | 1470/18.6BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação Administrativa | A 07/02/2019 foi entregue a contestação em Tribunal. SGD/6408/2019 | LSA- Sociedade de advogados |
| A: António Pereira Marcelino e Outros R: Município de Ourém Requer a suspensão dos atos pelos quais se julgaram caducados os alvarás n.º 35/67 e n.º 15/75 emitidos pela Câmara Municipal, se ordenou a cessação de utilização do estabelecimento “Casa Marcelino” e se ordenou o despejo administrativo. | 45999/2019 | 1491/18.9BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Processo cautelar | Apenso ao processo judicial n.º 1471/18.4BELRA. | LSA- Sociedade de advogados |
| A: Lurdes & João Luís, Limitada R: Município de Ourém Requer a suspensão dos atos pelos quais se julgaram caducados os alvarás n.º 35/67 e n.º 15/75 emitidos pela Câmara Municipal, se ordenou a cessação de utilização do | 45760/2018 | 1471/18.4BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria | A 31/05/2019 a sentença julga improcedentes as exceções relativas à intempestividade da impugnação e à aceitação do ato e julga inteiramente procedente a | LSA- Sociedade de advogados |

| | | | | | |
|---|------------|----------------|--|---|--|
| estabelecimento “Casa Marcelino” e se ordenou o despejo administrativo. | | | Processo cautelar | ação, anulando o ato impugnado, consistente no despacho de 11/09/2018 mediante o qual se determina a cessação de utilização do estabelecimento. SGD/23031/2019 | |
| <p>A: Alice Fernandes Gonçalves R: Município de Ourém e Ourémviva, Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.</p> <p>Requer o pagamento:</p> <p>a) de €45.000,00 para ressarcimento de todos os danos patrimoniais e morais sofridos</p> <p>b) de juros à taxa legal desde a citação até à data do pagamento e que incidirão sobre as quantias que o Tribunal vier a decidir</p> <p>c) de custas e demais legal.</p> | 14317/2018 | 459/18.0BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação Administrativa | Após várias tentativas não foi possível chegar a um acordo entre as partes, tendo sido disso informado o nosso mandatário a 18/01/2019. SGD/44539/2018 | Dr. Luís Valente e Dr. ^a Cristina Palma |
| <p>R: Benjamim Valério Rodrigues Pereira Duarte A: Município de Ourém</p> <p>Requer que lhe seja arbitrada a indemnização cível no valor de €301,35.</p> | 40407/2018 | 327/17.2GBVNO | DIAP – Secção de Ourém | A 12/04/2019 foi corrigido o acórdão e condena expressamente o R. a pagar a quantia de €301,35. SGD/16470/2019 | LSA- Sociedade de advogados |
| <p>A: Fernando Oliveira Laranjeiro R: Município de Ourém</p> <p>Requer:</p> <p>a) declarar-se nulo o despacho 60/2017;</p> <p>b) declarar-se nulo o despacho 61/2017;</p> <p>c) declarar-se inexecutável a notificação de 14/06/2018;</p> <p>d) declarar-se que ao A. assiste o direito a manter o muro tal como “reconstruído”;</p> <p>e) Ordenar-se a imediata citação do R. a fim de obstar à demolição do muro.</p> <p>Se assim não se entender, requer:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Condenar-se o R. a pagar ao A. a quantia de €19.948,50, acrescida de juros desde a data da demolição até integral pagamento. 2. Condenar-se o R a custear a demolição. | 36813/2018 | 1193/18.6BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação Administrativa | A 17/12/2018 foi apresentado requerimento em resposta à réplica do autor. SGD/45546/2018 | LSA- Sociedade de advogados |

| | | | | | |
|--|----------------------------|--|--|---|-----------------------|
| Em qualquer dos casos requer condenar-se o R. em custas, custas de parte. | | | | | |
| A: Construções 200,482, Lda R: Município de Ourém Requer o pagamento da quantia total de €6.505,02 a título de capital e juros moratórios vencidos, acrescida de juros moratórios que se vencerem até efetivo e integral pagamento, referente à escultura Coração de Fátima. | 43288/2018 | 613/18.4BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro Ação Administrativa | Enviada a PI ao nosso mandatário para contestar a 19/02/2019. | Dr. Vitor Inácio Dias |
| A: A PROGRESSIVA – Luís A. M. Teixeira – Serralharia, Lda R: Município de Ourém Requer o pagamento de €6.150,00, mais juros e custas judiciais, no total de €6.434,25, referente à escultura Coração de Fátima. | 23796/2018 | 612/18.6BELRA | | Por despacho de 11/12/2018 o Tribunal entendeu dispensar a realização de audiência prévia fomos notificados para exercer o contraditório em 10 dias. | Dr. Vitor Inácio Dias |
| Processos em Tribunal Ano de 2017 | | | | | |
| Embargante: Nazareno José Menitra do Carmo e Outros Embargado: Fábrica do Santuário de N.ª Sr.ª do Rosário de Fátima Requer o embargo de terceiros relativamente ao processo judicial n.º 406/17.6T8ENT. | 31844/2017 | 406/17.6T8ENT-A | Juízo de Execução do Entroncamento | A 03/05/2018 foi entregue em mão ao nosso mandatário o levantamento topográfico da Praceta de Santo António em Fátima, conforme havia sido solicitado pelo Tribunal. A 23/11/2018 foi enviado em formato digital ao perito nomeado pelo Tribunal. SGD/36354/2018 | Dr. Humberto Antunes |
| Exequente: Fábrica do Santuário de N.ª Sr.ª do Rosário de Fátima Executado: Município de Ourém Requer o cumprimento da sentença do processo judicial n.º 1326/11.3TBVNO, ou seja, a entrega da parcela de terreno com área de 459,78m2 sita em Fátima que confina a nascente com a Praceta de Santo António e a cessação da exploração do painel publicitário, do quiosque e da esplanada. Requer a execução de sanção pecuniária compulsória à razão de €50/dia, desde 14/04/2015 (data do trânsito da | 33404/2016 (15526/2017) | 406/17.6T8ENT (anteriormente 1326/11.3TBVNO .1) | Juízo de Execução do Entroncamento | A 21/03/2018 o exequente prescinde da sanção pecuniária compulsória. A 21/05/2018 a Câmara delibera proceder ao pagamento da nova conta de liquidação da sanção pecuniária. | Dr. Humberto Antunes |

| | | | | | |
|---|------------|--|--|---|------------------------------|
| sentença em julgado) até à data da cessação da exploração do quiosque e da explanada, montante que calculado até à data da cessação da exploração do quiosque e da explanada, acrescida de custas e honorários do agente de execução. Valor apurado à data da propositura da ação = €48.949,03. | | | | | |
| Processos em Tribunal Ano de 2016 | | | | | |
| A: Ana Marta Ferraz Marques R: Município de Ourém Requer o pagamento de €3.309,63 acrescido de juros, à taxa legal, desde a citação até efetivo e integral pagamento, resultante do acidente de viação que sofreu a 30/01/2015, na Rua de São Bartolomeu, em Caxarias. | 27439/2016 | 1138/16.8BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação Administrativa | A 02/10/2018 fomos notificados para nos pronunciarmos sobre o rol de testemunhas apresentado. SGD/34763/2018 | LSA – Sociedade de Advogados |
| A: Artur Leitão Lopes R: Caixa Geral de Aposentações IP: Município de Ourém, Ouremviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EM SA, Sociedade Zurich Companhia de Seguros Requer o A. ser submetido a Junta Médica competente para a determinação do grau de incapacidade permanente resultante do acidente de serviço que sofreu e bem assim, o pagamento da pensão a que tiver direito em consequência da desvalorização sofrida. | 25773/2016 | 65/16.3BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação Administrativa | Audiência prévia realizada e proferido despacho saneador, no âmbito do qual o tribunal absolveu o município da instância por carecer de legitimidade passiva, informação prestada pela LSA em 16/01/2018. | LSA – Sociedade de Advogados |
| A: Município de Ourém R: Filipe Manuel de Oliveira Santos Requer o pagamento de €9.288,05 valor referente à alienação de madeira de eucalipto. | 15464/2016 | 123648/16.0YIPR T 3211/17.6T8PBL | Balcão Nacional de Injunções Pombal – Juízo Execução | A agente de execução registou as penhoras dos imóveis e irá elaborar o auto de penhora e notificar o executado e o cônjuge. SGD/24968/2018 | LSA – Sociedade de Advogados |
| Processos em Tribunal Ano de 2015 | | | | | |
| A: Massa Insolvente de Asibel – Construções, S.A. R: Município de Ourém Requer a condenação no pagamento de €705.641,55, a título de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de empreitada de obra pública “P077/2011 – Requalificação | 24789/2015 | 1609/15.3BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria | O processo está concluso ao juiz desde 19/04/2018, aguarda-se a marcação de audiência prévia. | LSA – Sociedade de Advogados |

| | | | | | |
|---|------------|--|---|---|--------------------------------|
| Urbana da Av. D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços Entre a Passagem Desnivelada e as Rotunda Norte e Sul Inclusive, em Fátima”, acrescida de juros moratórios vincendos contados desde a citação, à taxa legal, até efetivo e integral pagamento. | | | Ação Administrativa Comum | | |
| A: Metalneca – Comércio de Sucatas, Unipessoal, Ld.^a R: Município de Ourém Requer a condenação no pagamento de €15.696,17, acrescida de juros desde a citação, à taxa legal, até efetivo e integral pagamento, decorrente de acidente de viação. | 23740/2015 | 1555/15.0BERLR A | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação Administrativa Comum | O processo está concluso ao juiz desde 08/09/2017, aguarda-se a marcação de audiência prévia. | LSA – Sociedade de Advogados |
| E: Soldanova – Sociedade de Construções Metálicas, Ld.^a E: Município de Ourém e União Desportiva de Pinheiro e Cabiçalva Pagamento de €42.354,79, referente à execução de sentença no processo judicial n.º 752/10.0TBVNO. | 10893/2015 | 1949/15.1T8ENT | Tribunal da Comarca de Santarém – Entroncamento – Inst. Central – Sec. Execução – J1 | Efetuada um depósito autónomo de €50.000,00 a 20/05/2015. A decisão do tribunal de 03/01/2017 foi desfavorável ao Município. A 02/02/2017 foi interposto recurso para o Tribunal da Relação de Évora. A 23/02/2017 foi apresentada reclamação do pedido de custas de parte no Tribunal do Entroncamento. | Dr. ^a Sofia Marques |
| A: ThyssenKrupp Elevadores, S.A. R: Município de Ourém Requer o pagamento de €9.790,18 acrescido de juros de mora vencidos no valor de €99,73, da taxa de justiça liquidada e outras despesas no valor de €40,00, tudo a crescer juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento. Contrato de manutenção do elevador instalado na escola do 1.º ciclo do Ensino Básico de Ourém | 2789/2015 | 617/15.9BELSB Injunção n.º 16181/15.6YIPRT | Tribunal Administrativo Central de Lisboa Ação Administrativa | A 20/03/2019 o Tribunal solicitou a ambas as partes vários esclarecimentos. SGD/13106/2019, 13748/2019 | LSA – Sociedade de Advogados |
| A: Gracinda Conceição Papafina Cândido Caixeiro R: EDP – Energias de Portugal, S.A. – Distribuição; Freguesia de Fátima; Município de Ourém | 74/2015 | 150/14.6T8ORM | Tribunal da Comarca de Santarém – Instância Central – Secção Cível – J3 | A 28/05/2015, fomos informados que, com base no valor atribuído à ação, €17.973,00, o processo decorrerá na Instância Local de Ourém e não na Instância Central de Santarém. | LSA – Sociedade de Advogados |

| | | | | | |
|--|------------|--------------------|--|---|------------------------------|
| <p>Requer a providência cautelar de ratificação do embargo de obra nova. Requer a restituição da posse da área de terreno de 4mts de largura e 65 de comprimento ocupada com o alargamento do caminho da Pedra Alva; Requer a condenação na reposição do terreno ocupado no estado em que se encontrava antes do alargamento do caminho e reconstrução do muro de pedra solta de 1,2mts de altura e 65 de comprimento, no local onde se encontrava originalmente: Requer o pagamento de indemnização de valor ainda não quantificável pelos prejuízos causados e que continuam a causar.</p> | | | <p>Procedimento Cautelar Tribunal da Comarca de Santarém – Instância Local de Ourém – Secção Cível</p> | | |
| Processos em Tribunal Ano de 2013 | | | | | |
| <p>A: Jular Turismo, S.A. R: Município de Ourém Requer a execução no prazo de 20 dias da sentença condenatória (do processo n.º 1656/09.4BELRA) e que se fixe um prazo limite, com imposição de sanção pecuniária compulsória aos titulares dos órgãos incumbidos de executar a sentença.</p> | 17597/2013 | 1656/09.4BELRA – A | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Execuções | A 03/06/2019 o Tribunal foi informado que o prazo de 15/06/2019 não será respeitado visto que o Município tem que corrigir os termos da permuta e o Autor de desistir de uma ação judicial. SGD/23575/2019 | LSA – Sociedade de Advogados |
| <p>A: Lena Engenharia e Construções, S.A. R: Município de Ourém Requer a execução de sentença do processo n.º 1267/11.4BELRA que decorreu no TAFL, condenando-se a executada a adotar os seguintes atos para executar a sentença de anulação: Elaborar novo relatório final de avaliação no âmbito do procedimento de contratação pública da empreitada “Requalificação Urbana da Av. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as rotundas norte e sul, em Fátima”, em cumprimento do n.º 2 do art.º 13.º do DL n.º 143-A/2008 de 25/07, excluindo a proposta do agrupamento Asibel – Construções, S.A. e CMR – Construções Martins e Reis, Ld.ª e adjudicando a empreitada ao concorrente classificado em 2.º lugar, a exequente;</p> | 14823/2013 | 1267/11.4BELRA-B | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Execuções | A 16/10/2014 foi proferida decisão judicial que julga verificada causa legítima de inexecução da sentença de que se pretendia a execução e a dar às partes 20 dias para negociarem a indemnização a pagar pelo R. à A. (€418.516,04 + €749.580,96) SGD /19462/2014 A 04/02/2019 foi enviado ofício à A. com a deliberação de CM de 21/01/2019, com a proposta do Município. Aguarda-se resposta. | Dr. Cândido Oliveira |

| | | | | | |
|--|------------|----------------|---|---|------------------------------|
| <p>Nos termos do n.º 3 do art.º 176.º do CPTA, a fixação de um prazo para que a executada exerça o cumprimento do dever de executar a sentença, nunca superior a 15 dias; Em caso de incumprimento da execução no referido prazo, a imposição de sanção pecuniária compulsória aos titulares dos órgãos incumbidos de proceder à execução – os membros do órgão executivo do Município, a saber o Sr. Presidente Paulo Fonseca e os Srs. Vereadores Nazareno do Carmo, Lucília Vieira, José Alho, Vitor Frazão, Luís Albuquerque e Humberto Antunes.</p> | | | | | |
| <p>A: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (PT Comunicações, S.A.) R: Município de Ourém e Firts Rule, S.A. Requer a anulação do contrato celebrado entre o Município de Ourém e a Firts Rule, S.A.</p> | 11695/2013 | 904/13.0BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação administrativa comum | Foram realizadas audiências prévias a 14/02/2018 e 14/03/2018. O processo está concluso ao juiz desde 21/05/2018. | LSA – Sociedade de Advogados |
| <p>A: Ministério Público CI: Tânia Patrícia Neves Pires (e outros 41 contrainteressados) R: Município de Ourém Requer a declaração de nulidade do despacho do PCM de 13/07/2011, da deliberação de CM de 19/07/2011, do despacho do PCM de 29/12/2011 e de 30/12/2011 e do contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado a 26/01/2012, e a reposição da legalidade, reconstituindo-se a situação que existiria se os mesmos não tivessem sido praticados.</p> | 1935/2013 | 1308/12.8BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação administrativa especial | Após consulta ao SITAF a LSA verificou que o processo está concluso ao juiz desde 09/01/2019, aguardando-se assim, a marcação de audiência prévia. | LSA – Sociedade de Advogados |
| Processos em Tribunal Ano de 2012 | | | | | |
| <p>A/Exequente: Ministério Público R/Executado: Município de Ourém Requer a demolição no prazo de seis meses das obras licenciadas pelo despacho do Presidente de Câmara de 21/06/1997, declarado nulo nos autos RCA n.º 444/2000 e a reposição do terreno no estado em que se encontrava antes do início das obras. (Patrício Meireles Neto)</p> | 4137/2012 | 444-A/2000 | Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra Execução de sentença | Apresentamos um requerimento ao Tribunal a solicitar a extinção da instância por inutilidade superveniente da lide, com o qual o Ministério Público concordou. Aguarda-se sentença do Tribunal. SGD/21369/2019 | LSA – Sociedade de Advogados |

Processos em Tribunal Ano de 2011

| | | | | | |
|---|------------|----------------|---|--|---|
| <p>A: Município de Ourém R: Vasco Cunha, Arquitectura e Planeamento, Ld.ª e DHV, S.A. Requer o ressarcimento dos danos causados com a diferença de custos efetivamente suportados pelo A. c/ os 1.º trabalhos não previstos no projeto inicial (contenção periférica); e c/ os custos dos 2.º trabalhos não previstos (fundações, pilares, e reforço da laje do piso -1); e c/ os 3.º trabalhos não previstos (erros e omissões do projeto); Requer o montante de €178.866,26, que a A. deve ao empreiteiro para ressarcimento de danos sofridos; Requer o montante de €33.534,56, valor de rendas pagas pelo A. no período que excedeu o prazo contratualmente estabelecido para a conclusão da obra. Acrescendo ao montante total apurado o quantitativo de juros.</p> | 22032/2010 | 634/11.8BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação administrativa comum | <p>A 21/02/2019 foram nomeados os peritos. A 03/04/2019 foram pagos os honorários e despesas para a realização da perícia. SGD/12741/2019</p> <p>NOTA: i) no processo n.º 33121/15.5T8LSB-A, da comarca de LSB, o Tribunal homologou a lista de créditos reconhecidos apresentada pelo administrador de insolvência e julgou verificados os créditos reclamados pelo MO, no montante de €212.400,82 (178.866,26+33.534,56), como crédito comum sob condição; ii) também graduou os créditos para serem pagos pelo produto da venda de todos os bens apreendidos ou a apreender para a massa insolvente nos seguintes termos: em 1.º e único lugar, rateadamente, os créditos comuns. SGD 12885/2016</p> | LSA – Sociedade de Advogados |
| <p>A: Maria Leonor Marques Valente Severino R: Município de Ourém CI: Natália Maria Simões Ferreira Amaro; Ana Isabel Simões Gonçalves; Inês Ferreira Brito Requer a anulação do despacho do PCMO que homologou a lista de classificação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Auxiliar de Ação Educativa.</p> | 5739/2011 | 323/11.3BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação administrativa especial | <p>A 07/07/2017 o TAFL profere acórdão onde julga improcedente a reclamação e anula o despacho proferido a 15/12/2010 que homologou a lista de classificação final do procedimento. A 04/12/2017 os autos foram remetidos ao TCA Sul com recurso. O processo encontra-se concluso desde 16/02/2018, conforme informação prestada pela LSA a 26/02/2019.</p> | Dr. António Agostinho Transitou o patrocínio para a LSA – Sociedade de Advogados |
| <p>A: Carlos Manuel de Jesus Teixeira R: Município de Ourém CI: Rui Manuel Lopes Tomé Requer o restabelecimento do afastamento do muro dos C.I. ao eixo da via (no mínimo de 4,50mts), através da demolição do muro atualmente existente.</p> | 1914/2011 | 1140/10.3BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação administrativa comum | <p>Aguarda julgamento. Conforme informação apresentada para os ROC's em março/2016. SGD/6668/2016</p> | Dr. Sérgio Frias Substabele cido sem reservas na Dr.ª Telma Alexandre |

| Processos em Tribunal Ano de 2010 | | | | | |
|--|------------|----------------|---|--|------------------------------|
| A: Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco R: Câmara Municipal de Ourém Requer o pagamento de €20.910,68 referente a 14 vencimentos; Requer o pagamento de juros de mora até ao pagamento efetivo. Requer o pagamento de custas e procuradoria. | 24548/2010 | 1747/10.9BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação administrativa comum | Sentença de 13/03/2017 condena o R. em todos os pedidos e ainda em litigância de má fé no montante de 3UC. Foi interposto recurso. A 28/03/2019 o A. apresentou uma proposta de acordo para por fim ao processo. SGD/12587/2019 A 17/04/2019 realizou-se uma reunião com o A. e foi-lhe apresentada uma proposta de acordo. Aguarda-se a sua resposta. | Dr. Cândido Oliveira |
| Processos em Tribunal Ano de 2007 | | | | | |
| A: Ministério Público (Museu da Vida de Cristo) R: Município de Ourém Requer a declaração de nulidade da deliberação de CM de 10/07/2006 que aprovou o Estudo Urbanístico do Quarteirão do Museu da Vida de Cristo e autorizou a realização de obras; Requer ainda a condenação da CMO à obediência ao PP do Quarteirão e a adoção dos atos e operações necessárias tendentes à reconstituição da situação que existiria se o ato anulado não tivesse sido praticado. | 3752/2007 | 168/07.5BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação administrativa especial | O TAFJ julgou a ação procedente. O Município interpôs recurso para o TCA Sul e a 14/07/2008 foi-lhe atribuído o n.º 04149/08. Conforme informação apresentada pela LSA em 26/02/2019. | LSA – Sociedade de Advogados |
| Processos em Tribunal Ano de 2006 | | | | | |
| A: Jorge Lopes Santos Almeida e Maria Fernanda Lopes Almeida R: Município de Ourém e Estado Português Indemnização por prejuízos decorrentes do incêndio em Besteiros, Freixianda a 20/08/2005. | 20502/2006 | 736/06.2BECBR | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Ação administrativa comum | Aguarda-se que seja proferido acórdão pelo TCA Sul. Conforme informação apresentada para os ROC's em 26/02/2019. | LSA – Sociedade de Advogados |
| A: Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. R: Município de Ourém Cl: Petrofátima – Carburantes e Óleos, Ld.ª | 18385/2006 | 1108/06.4BELRA | Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria | A 02/10/2014 fomos notificados da sentença, que anula a deliberação de Câmara de 02/05/2006 alterada em 07/08/2006 que deferiu o pedido de licenciamento para a instalação | LSA – Sociedade de Advogados |

| | | | | | |
|---|--|--|-------------------------------------|--|--|
| <p>Requer a declaração de nulidade da deliberação de 02/05/2006 e de 07/08/2006, que deferiu o pedido de instalação de posto de abastecimento à Petrofátima – Carburantes e Óleos, Ld.^a;</p> <p>A declaração de nulidade das deliberações de CMO que concederam as licenças de exploração n.º 2/2006 e n.º 3/2006 à Petrofátima.</p> <p>A condenação no pagamento de uma indemnização pelos prejuízos, à razão de €1.300,00 por dia, desde 02/05/2006, data do deferimento da licença de instalação do posto de abastecimento, até ao dia da sua anulação.</p> | | | Ação administrativa especial | <p>do posto de abastecimento a favor da Petrofátima Carborantes e Óleos, Ld.^a, anula a deliberação de Câmara que atribui as licenças de exploração n.º 2 e 3/2006 à Petrofátima e condena o réu a indemnizar a autora, a liquidar em execução de sentença.</p> <p>A 14/03/2015 a A. apresentou um pedido de €2.263.300,00 por prejuízos e lucros cessantes, €237.250,00 referente ao prejuízo por recuperação de vendas e €50.000,00 por prejuízos por danos à imagem.</p> <p>A 18/02/2016 foi renovada a instância a pedido do A..</p> <p>Início do julgamento a 06/06/2017.</p> <p>A 09.06.2017 a LSA informa que o Tribunal fixou os danos a pagar pelo Município em €1.766.016,00 acrescidos de €50.000,00 por prejuízos à imagem.</p> <p>Aguarda-se o relatório pericial.</p> <p>SGD/9555/2019</p> | |
|---|--|--|-------------------------------------|--|--|

Última Atualização a 07/06/2019

Ourém

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO IMPUGNADOS JUDICIALMENTE

| Nome do arguido | N.º do processo de contraordenação | N.º do processo no Tribunal | Observações |
|--|---|---|---|
| Marbipedra, Ld. ^a | 088/2011 | 332/12.5TAVNO – 1.º Juízo | A sentença foi parcialmente favorável à CMO, a coima foi reduzida para o total de €202.500,00 e mantém a sanção acessória de encerramento da pedreira. Já pagou as custas, aguarda-se a coima. SGD/11766/2011 O processo de execução encontra-se pendente. Informação da LSA de 16/01/2018 |
| Américo Ferraz Borges | 011/2012 | 188/13.0TAVNO – 2.º Juízo | O Tribunal manteve a decisão da CMO, aguarda-se o pagamento. SGD/20039/2013 |
| Rui Manuel Henriques Vieira | 087/2011 | 34/14.8T9ORM | Tribunal da Relação de Évora proferiu acórdão, pagamento de €20.000,00 de coima suspensa à condição de reposição do solo, até 27/11/2017. SGD/18821/2016 |
| Transfor – Engenharia e Construções, S.A. Transfor – Indústrias, S.A. | 031/2014 | 39/15.1T9ORM APENSO ao proc. 38/15.3T9ORM | Processo suspenso no âmbito do DL n.º 165/2014 de 05/11 |
| Transfor – Engenharia e Construções, S.A. | 051/2014 | 38/15.3T9ORM | Processo suspenso no âmbito do DL n.º 165/2014 de 05/11 |
| Eurocálcio – Calcários e Inertes, SA | 031/2015 | 62/16.9T9ORM | Processo suspenso no âmbito do DL n.º 165/2014 de 05/11 |
| Eurocálcio – Calcários e Inertes, SA | 072/2012 | 63/16.7T9ORM | Processo suspenso no âmbito do DL n.º 165/2014 de 05/11 |
| Vineves, S.A. e Filstone – Comércio de Rochas, S.A. | 103/2014, 048/2015, 050/2015, 051/2015 | 230/16.3T9ORM | A 23/05/2019 o Tribunal dos Conflitos considerou ser o Tribunal Comum o competente para decidir o processo. SGD/22194/2019 |
| Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A. | 028/2015, 104/2015 | 1217/16.1BELRA | A sentença confirmou a decisão da CMO. O TAC Sul negou provimento ao recurso da arguida. SGD/13602/2019 |
| Splendgames – Unipessoal, Ld. ^a | 019/2014 | 82/17.6T9ORM | A sentença considerou a impugnação extemporânea. Recorreram para o Tribunal da Relação de Évora. |
| Joaquim António Martins Soares | 065/2015 | 1342/17.1BELRA | Julgamento marcado para dia 09/03/2018. |

| Nome do arguido | N.º do processo de contraordenação | N.º do processo no Tribunal | Observações |
|--|------------------------------------|-----------------------------|---|
| António Pereira Marcelino | 011/2017 | 367/19.7 BELRA | Enviado o recurso de impugnação para o tribunal de Leiria de 14/03/2019 |
| Martinstone – Unipessoal, Ld. ^a | 140/2014, 073/2015 | 283/17.7T9ORM | Julgamento dia 17/09/2019, pelas 10H15 SGD/21880/2019 |
| Alexandre Manuel Galveias Santos | 056/2018 | 136/19.4T9ORM | Julgamento dia 19/06/2019, pelas 14H00 SGD/21878/2019 |
| Cristina Maria Santos da Costa Madeira | 047/2018, 048/2018, 049/2018 | | Entregue no Tribunal de Ourém a 14/05/2019 |
| Cátia da Silva Oliveira | 079/2018 | | Enviado ao Tribunal de Leiria a 14/05/2019 |
| José Carlos Santos Antunes | 001/2019 | | Entregue ao Tribunal de Ourém a 22/05/2019 |
| Lúcia Clara Almeida Unipessoal, Ld. ^a | 060/2018 | | Enviado ao Tribunal de Leiria a 22/05/2019 |



Ourém

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO COM EXECUÇÃO JUDICIAL

| Nome do arguido | N.º do processo de contraordenação | N.º do processo no Tribunal | Observações |
|---|---|------------------------------|--------------------------------------|
| João Carlos Tavares Ferreira – Café A Fonte | 362/2003 | | Entregue no MP a 07/10/2005 |
| Fernando José Manuel Pena Carrasqueiro de Almeida | 232/2003, 236/2003 | | Entregue no MP a 14/11/2006 |
| Kid's – Pizzaria e Pastelaria, Ld. ^a | 164/2005, 165/2005, 391/2005 | | Entregue no MP a 14/11/2006 |
| Maria das Dores Machado | 295/2003 | | Entregue no MP a 13/02/2007 |
| Aníbal dos Santos | 019/2005, 296/2006 | | Entregue no MP a 04/04/2007 |
| Mário Jorge Ferreira da Silva | 076/2004 | | Entregue no MP a 04/05/2007 |
| Pedro Manuel Pereira Soares | 271/2003 | | Entregue no MP a 08/06/2007 |
| Rui Jorge Ribeiro de Oliveira | 033/2004 | | Entregue no MP a 03/10/2007 |
| Jorge Manuel Ferreira Vieira | 290/2005, 333/2005 | 652/07.0TAVNO – 2.º Juízo | Entregue no MP a 24/10/2007 |
| Filipe Patrício Covas Reis | 252/2004 | | Entregue no MP a 04/12/2007 |
| Elsa Maria Sousa Soares | 248/2004 | 785/07.3TAVNO – 2.º Juízo | Entregue no MP a 10/12/2007 |
| Rogério Paulo Carvalho dos Santos | 238/2004 | | Entregue no MP a 10/12/2007 |
| Manuel da Silva Amorim | 046/2004, 162/2004, 174/2004, 163/2006, 242/2006, 252/2006, 256/2006, 268/2006 | | Entregue no MP a 10/12/2007 |
| Duarte Miguel Oliveira Baptista | 288/2005 | | Entregue no MP a 17/03/2008 |
| Pedro de Oliveira Ferreira | 144/2007 | | Entregue no MP a 17/03/2008 |
| Rui Jorge Ribeiro de Oliveira | 336/2007, 337/2007 | 310/08.9TAVNO – 2.º Juízo | Já recebemos €76,41 dos €1.298,00 |
| António Tadeu dos Santos Augusto | 205/2004, 229/2004 | | Entregue no MP a 22/04/2008 |
| Martha Maria da Graça | 025/2007 | | Entregue no MP a 29/05/2008 |
| Alberto Domingos Freitas do Couto | 165/2006 | 573/08.0TAVNO – 2.º Juízo | Entregue no MP a 06/08/2008 |
| Ezequiel da Silva Martins | 248/2006, 254/2006, | | Entregue no MP a 08/01/2009 |

| Nome do arguido | N.º do processo de contraordenação | N.º do processo no Tribunal | Observações |
|---|--|------------------------------|-----------------------------|
| | 290/2006, 291/2006, 037/2007, 291/2007, 347/2007, 355/2007, 356/2007, 400/2007, 401/2007, 402/2007, 424/2007 | | |
| Rui Manuel Pereira Santos | 153/2005 | | Entregue no MP a 27/02/2009 |
| Queichar – Queijos e Charcutarias, Ld. ^a | 205/2003 | | Entregue no MP a 03/04/2009 |
| Luís Filipe Gomes de Sousa | 317/2005, 336/2005, 193/2006, 243/2006, 267/2006, 302/2006, 219/2007, 241/2007, 248/2007, 252/2007, 278/2007, 307/2007, 357/2007, 385/2007, 386/2007, 403/2007, 425/2007 | 254/09.7TAVNO – 2.º Juízo | Entregue no MP a 03/04/2009 |
| Reis, Pereira e Ferreira, Ld. ^a | 089/2005 | | Entregue no MP a 23/04/2009 |
| Carlos Miguel Seguro Ramos | 167/2006 | | Entregue no MP a 13/05/2009 |
| Cristiano José Pereira Batista | 173/2006 | | Entregue no MP a 25/09/2009 |
| José Luís Pereira de Sousa | 144/2008 | | Entregue no MP a 25/09/2009 |
| Rui Jorge Ribeiro de Oliveira | 260/2007 | | Entregue no MP a 25/09/2009 |
| João Manuel Braz Ribeiro | 369/2006, 374/2006 | 197/10.1TAVNO – 2.º Juízo | Entregue no MP a 25/03/2010 |
| Sérgio Anjos Guiomar | 261/2008 | | Entregue no MP a 25/05/2010 |
| Forever – Cosmo Sapataria | 059/2009 | | Entregue no MP a 19/07/2010 |
| Ementa Simpática Pizzaria, Ld. ^a | 094/2010 | | Entregue no MP a 07/09/2011 |

| Nome do arguido | N.º do processo de contraordenação | N.º do processo no Tribunal | Observações |
|---|---|------------------------------|--|
| Ezequiel da Silva Martins | 464/2007, 194/2008 | | Entregue no MP a 15/09/2011 |
| Ana Filipa Cabral dos Santos | 035/2011, 036/2011 | | Entregue no MP a 15/09/2011 |
| Sérgio Anjos Guiomar | 068/2010 | | Entregue no MP a 15/09/2011 |
| Cármem Sofia dos Santos Mecho | 045/2009, 108/2009 | 554/11.6TAVNO – 2.º Juízo | Entregue no MP a 15/09/2011 |
| Ana Maria Ramos Machado Rebelo | 033/2011 | | Entregue no MP a 30/11/2011 |
| António Tadeu dos Santos Augusto | 404/2007, 196/2010, 074/2011, 091/2011 | | Entregue no MP a 30/11/2011 |
| Belmiro Pereira de Almeida | 086/2010 | 115/12.2TAVNO – 1.º Juízo | Enviado ao MP a 09/02/2012 |
| Filipe Miguel Vieira Henriques | 086/2011 | | Enviado ao MP a 23/03/2012. |
| Carlos Alberto Mendes Sousa | 250/2007 | | Enviado ao MP a 11/04/2012 |
| Maria da Conceição Gorjão Caetano | 017/2008 | 326/12.0TAVNO – 1.º Juízo | Entregue no MP a 27/04/2012 |
| Voltarnet Unipessoal, Ld. ^a | 190/2009 | | Entregue no MP a 05/07/2012 |
| José António Pereira Guerra | 076/2011, 077/2011 079/2011, 080/2011 | | Enviado ao MP a 11/07/2012. |
| Fernando Augusto Mecho dos Anjos | 220/2009 | 576/12.0TAVNO – 2.º Juízo | Já recebemos €16,27 de €150,86. |
| Leandro Ricardo Pereira Acheqa | 241/2009, 073/2011 | 583/12.2TAVNO – 1.º Juízo | Entregue no MP a 31/08/2012 |
| Luís Filipe Gomes de Sousa | 211/2009 | | Entregue no MP a 31/08/2012 |
| Fernando Augusto Mecho dos Anjos | 016/2012 | 707/12.0TAVNO – 2.º Juízo | Já foi pago em Tribunal, falta enviarem-nos o valor SGD/10572/2014 |
| Paulo Jorge Serra e Costa Laranjo | 042/2012 | | Entregue no MP a 23/11/2012. |
| Ezequiel da Silva Martins | 057/2012 | 816/12.5TAVNO – 1.º Juízo | Entregue no MP a 23/11/2012. |
| Filipe Miguel Vieira Henriques | 069/2012 | | Entregue no MP a 23/11/2012. |
| Fátima Jacinta dos Santos Mecho | 163/2011 | 880/12.7TAVNO – 2.º Juízo | Entregue no MP a 18/12/2012 |
| Maria da Graça Romão Rodrigues | 164/2011 | | Entregue no MP a 18/12/2012 |
| Rufino Batista Similares Hoteleiros, Ld. ^a | 038/2012, 039/2012, | | Entregue no MP a 21/01/2013 |

| Nome do arguido | N.º do processo de contraordenação | N.º do processo no Tribunal | Observações |
|-------------------------------------|--|------------------------------|--|
| | 040/2012, 063/2012 | | |
| Filipe Miguel Vieira Henriques | 090/2012, 091/2012, 100/2012 | | Entregue no MP a 20/02/2013 |
| Emília do Carmo de Jesus Fernandes | 037/2012 | 155/13.4TAVNO – 1.º Juízo | Entregue no MP a 05/03/2013 |
| Ernesto Cândido de Matos | 134/2011 | 214/13.3TAVNO – 1.º Juízo | Já foi pago em Tribunal, falta enviarem-nos o valor SGD/16405/2013 |
| Olena Dmytryieva | 002/2012 | 253/13.4TAVNO – 1.º Juízo | Enviado ao MP a 12/04/2013 |
| Fábio Cláudio Rodrigues de Sousa | 098/2012 | 250/13.0TAVNO – 1.º Juízo | Enviado ao MP a 12/04/2013 |
| Carmen Sofia dos Santos Mecho | 112/2012 | 249/13.6TAVNO – 1.º Juízo | Enviado ao MP a 12/04/2013 |
| Carmen Sofia dos Santos Mecho | 093/2011, 004/2012, 023/2012 | 292/13.5TAVNO – 2.º Juízo | Enviado ao MP a 24/04/2013 |
| Maria Lucília dos Santos Encarnação | 052/2012 | 290/13.9TAVNO – 2.º Juízo | Enviado ao MP a 24/04/2013 |
| Bruno Miguel de Jesus Pereira | 125/2012 | 307/13.7TAVNO – 1.º Juízo | Enviado ao MP a 02/05/2013 |
| Rute Maria Lima de Oliveira | 116/2012 | 461/13.8TAVNO – 2.º Juízo | Entregue no MP a 26/06/2013 |
| Fátima Jacinta dos Santos Mecho | 111/2012 | 485/13.5TAVNO – 1.º Juízo | Entregue no MP a 04/07/2013 |
| Filipe Miguel Vieira Henriques | 129/2012, 130/2012, 004/2013, 005/2013 | 592/13.4TAVNO – 2.º Juízo | Já foi pago em Tribunal, falta enviarem-nos o valor SGD/10571/2014 |
| Filipe Miguel Vieira Henriques | 011/2013, 012/2013, 013/2013 | 728/13.5TAVNO – 1.º Juízo | Entregue no MP a 27/11/2013 |
| Kardapioxarme, Ld. ^a | 003/2013 | 727/13.7TAVNO – 1.º Juízo | Entregue no MP a 27/11/2013 |
| Filipe Miguel Vieira Henriques | 052/2013, 053/2013, 054/2013, 055/2013, 056/2013, 057/2013, 058/2013, 059/2013, 060/2013, 061/2013, 076/2013, 077/2013, | 47/14.0TAVNO – 1.º Juízo | Entregue no MP a 27/01/2014 |

| Nome do arguido | N.º do processo de contraordenação | N.º do processo no Tribunal | Observações |
|---|--|------------------------------|--|
| | 094/2013, 116/2013 | | |
| António José Oliveira Frazão | 095/2013 | 48/14.8TAVNO – 2.º Juízo | Entregue no MP a 27/01/2014 |
| António Augusto Silva Rodrigues | 062/2013, 063/2013, 064/2013, 109/2013, 114/2013 | 49/14.6TAVNO – 2.º Juízo | Entregue no MP a 27/01/2014 |
| Arménio Cristiano Flores Teles | 080/2013 | 180/14.8TBVNO – 1.º Juízo | Entregue ao MP a 28/03/2014 |
| Mário de Jesus Fernandes Monteiro | 010/2013 | 215/14.4TAVNO – 1.º Juízo | Entregue no MP a 08/04/2014 |
| César Rufino – Similares Hoteleiros, Ld. ^a | 002/2013 | 213/14.8TAVNO – 2.º Juízo | Entregue no MP a 08/04/2014 |
| Fábio Cláudio Rodrigues de Sousa | 128/2012, 007/2013 | 212/14.0TAVNO – 1.º Juízo | Entregue no MP a 08/04/2014 |
| Ezequiel Bastos Rodrigues | 068/2013, 069/2013, 070/2013 | 263/14.4TAVNO – 1.º Juízo | Entregue no MP a 05/05/2014 |
| Luís Alexandre da Graça | 078/2013, 150/2013 | 280/14.4TAVNO – 1.º Juízo | Entregue no MP a 13/05/2014 |
| Rute Maria Lima de Oliveira | 023/2013 | 307/14.0TAVNO – 1.º Juízo | Entregue no MP a 26/05/2014 |
| Cípian Cornel | 008/2013 | | Entregue no Tribunal do Entroncamento a 23/09/2014 Reencaminhado p/ Instância Local de Ourém |
| Fábio Cláudio Rodrigues de Sousa | 014/2014; 020/2014; 028/2014 | 53/14.4T9ORM | Entregue na Instância Local de Ourém a 07/11/2014 |
| Tobogriz – Fábrica de Material Eléctrico | 090/2013 | | Entregue na Instância Local de Ourém a 27/01/2015 |
| The St. Brigid Hotel, Lda | 005/2014 | | Entregue na Instância Local de Ourém a 25/03/2015 |
| Janeiro & Fonseca, SA | 140/2011 | 54/16.8T9ORM | A 14/03/2016 fomos informados que a instância está suspensa. Extraída certidão para reclamação de créditos no processo de insolvência n.º 801/14.2TBPBL a correr termos na Instância Central de Leiria – 1.ª Secção Comércio L2 |
| Helena Maria Matias | 079/2015, 083/2016 | 176/16.5T9ORM | Entregue na Instância Local de Ourém a 09/05/2016 |
| Deolinda da Silva Henriques Lopes | 012/2018 | 355/18.0T9ORM | Entregue no Juízo Local Criminal de Ourém em 10/08/2018 |

| Nome do arguido | N.º do processo de contraordenação | N.º do processo no Tribunal | Observações |
|--|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Florfavorita, Ld. ^a | 009/2017 | | Enviado ao TAF Leiria a 29/01/2019 |
| Manuel Rodrigues Domingos | 065/2018 | 60/19.0T9ORM | Entregue no Tribunal a 18/02/2019 |
| Josué dos Reis Henriques | 017/2017 | 61/19.9T9ORM | Entregue no Tribunal a 18/02/2019 |
| Alargâmbito – Publicidade Exterior, Unipessoal Ld. ^a | 013/2018, 070/2018 | | Entregue no Tribunal a 16/04/2019 |
| Jogos T – Jogos Tradicionais e Diversões Eletrónicas, Ld. ^a | 024/2017 | 125/19.9T9ORM | Entregue no Tribunal a 16/04/2019 |
| Fernanda Maria Pinheiro de Oliveira | 025/2018, 026/2018, 032/2018 | 163/19.1T9ORM | Entregue no Tribunal a 22/05/2019 |
| Fernando Ladeira Marques | 021/2017 | | Entregue no Tribunal a 05/06/2019 |



PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO ENTREGUES NO TRIBUNAL PARA DEDUZIR ACUSAÇÃO – PROCESSO CRIME

| Nome do arguido | N.º do processo de contra-ordenação | N.º do processo no Tribunal | Observações |
|--|--|--|---|
| Rui Manuel da Paixão Oliveira | 002/2016 | 71/16.8T9ORM | Julgamento dia 21/02/2017, pelas 14H00 |
| Joaquim Oliveira da Silva e Carboem – Carvões e Madeiras de Ourém, Ld. ^a | 001/2016 | 377/16.6T9ORM | Processo suspenso no âmbito do DL n.º 165/2014 de 05/11 SDG/16823/2018 |
| Martinstone, Unipessoal, Ld. ^a | 008/2018 | 214/18.7T9ORM | Inquirição de testemunhas a 25/10/2018. O Inquérito no MP incide apenas sob eventual crime de construção de edificação na zona “A” referida no auto de notícia n.º 03/2018 (SGD 18720/18 e 18721/18). |
| Martinstone, Unipessoal, Ld. ^a | 017/2018 | 438/18.7T9ORM | Apenso ao processo 214/18.7T9ORM, onde terá seguimento. SGD/41837/2018 |

Última atualização a 7 de junho 2019



Ourém